



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.785/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.220 DE 27 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.220 de 27 de maio de 2020 a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				
3.3.90.36.00	2	611	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$20.000,00

(vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA